



## EDITAL Nº 04/2025

### CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SERGIPE

A DESEMBARGADORA ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE, PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO E REMOÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO VAGOS DO ESTADO DE SERGIPE E O DESEMBARGADOR EDIVALDO DOS SANTOS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, nos termos da Portaria GP4 - Atributivas Nº 1300/2025 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe que delegou poderes à comissão para convocar os candidatos aprovados para sessão de reescolha das serventias e, na sequência, outorgar-lhes a delegação; e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público, realizada na sessão do Tribunal Pleno de 09 de abril de 2025; bem como considerando a existência de serventias que continuaram vagas, cujas outorgas de delegação foram tornadas sem efeito, em virtude do encerramento do prazo sem a investidura ou não entrada em exercício, poderem ser disponibilizadas em audiência de reescolha, nos termos do §§ 3º e 4º do art. 2º da Resolução nº 81 do CNJ e do item 20.6 do Edital nº 1/2023,

#### RESOLVE

- 1. Convocar os candidatos aprovados** no concurso para ingresso e remoção nos serviços notariais e de registro do Estado de Sergipe, **que compareceram pessoalmente à 1ª sessão de escolha ou enviaram mandatário habilitado, e não tiveram oportunidade de escolher as serventias que permaneceram vagas**, para **SESSÃO DE REESCOLHA e de OUTORGA DE DELEGAÇÃO**, obedecida a ordem de classificação constante do Edital nº 01/2025 e a listagem das serventias vagas do Anexo I deste Edital, seguindo-se a investidura nas delegações;
- 2.** A sessão de reescolha realizar-se-á no **dia 22 de setembro de 2025, às 14 horas** (horário local), no Auditório "Gov. José Rollemberg Leite", térreo do Palácio da Justiça "Tobias Barreto de Menezes", localizado na Praça Fausto Cardoso, 112, Centro, Aracaju/SE.
- 3.** Recomenda-se aos candidatos que se apresentem no local da sessão de reescolha **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munidos de documento de identificação com foto (original), para credenciamento.
- 4.** Não sendo possível o comparecimento pessoal, o candidato poderá ser representado por um mandatário, que deverá apresentar procuração, por instrumento público, específica para o exercício do direito de escolha/desistência/renúncia;
- 5.** O não comparecimento do candidato classificado ou de seu mandatário, no dia, na hora e no local designados para a escolha, implicará desistência do direito de escolha de uma das serventias ofertadas neste edital, não sendo admitido qualquer pedido que importe adiamento da opção;
- 6.** Cada candidato (ou procurador) terá o prazo máximo de 2 (dois) minutos, cronometrados, para escolha da serventia, contados a partir do momento em que lhe for dada a palavra, não sendo admitido o uso daquele interregno para qualquer tipo de questionamento;

7. A escolha dos Serviços será realizada de acordo com as regras previstas no Edital nº 1/2023, com as alterações posteriores, e as contidas neste edital, assim como no disposto na Resolução nº 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

8. A(s) serventia(s) renunciada(s) por seu(s) delegatário(s) em virtude de nova escolha será(ão) ofertadas, na mesma sessão, aos demais candidatos, seguindo-se a ordem de classificação.

9. Assinado o termo de escolha, o candidato receberá em seguida a outorga da delegação e, na sequência da audiência, o ato da investidura;

10. Caso o candidato pretenda utilizar-se do prazo previsto no artigo 14, *caput*, da Resolução nº 81/2009 do CNJ e no artigo 42 da Lei Complementar Estadual nº 130/2006, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 212/2011, a investidura na delegação ocorrerá em data posterior, diretamente na sede da Corregedoria-Geral da justiça, mediante prévio agendamento;

11. As atribuições das serventias vagas disponibilizadas na sessão de reescolha são as seguintes:

CNS	POSIÇÃO	COMARCA	MUNICÍPIO	SERVENTIA	VACÂNCIA	MODALIDADE	ATRIBUIÇÕES
11.044-5	104º	ITABAIANA	ITABAIANA	2º OFÍCIO	25/01/2021	INGRESSO	Tabelionato de Notas.
10.993-4	107º	ARACAJU	ARACAJU	10º OFÍCIO	27/10/2021	INGRESSO	Registro Civil de Pessoas Jurídicas; Registro de Títulos e Documentos.
11.046-0	109º	SOCORRO	SOCORRO	3º OFÍCIO	03/02/2022	INGRESSO	Registro Civil de Pessoas Naturais; Registro Civil de Pessoas Jurídicas; Registro de Títulos e Documentos.

Documento assinado eletronicamente por DESA. **ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE**, Presidente da Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho, em 28/8/2025, às 10h57min, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por DES. **EDIVALDO DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça, em 28/8/2025, às 13h05min, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.